



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, n.º 450
Vila Maria - RS
99155-000

PROJETO DE LEI Nº 019/2017, DE 03 DE MARÇO DE 2017

Concede transporte ao Grupo Scapoli, para participação em evento no município de Gentil - RS.

O Prefeito Municipal de Vila Maria, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria - RS, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder transporte ao Grupo SCAPOLI, até o Município de Gentil - RS, no dia 11 de março de 2017, para que o Grupo participe do 18º Jantar Italiano e 6ª Noite Per Cantare e Mangiare in Gentil.

Parágrafo único. O transporte será efetuado com veículo próprio ou terceirizado.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, de de 2017.

JUSTIFICATIVAS:

A valorização da cultura deve ser tida como investimento. Por isso, atendendo o convite formulado para que o Grupo Scapoli se apresente no município de Gentil - RS, no evento intitulado de 18º Jantar Italiano e 6ª Noite Per Cantare e Mangiare In Gentil, entendemos salutar a concessão do referido transporte, que faz parte das comemorações do 25º aniversário daquele município.

A cultura italiana ainda é bastante marcante em nosso município e incentivar a preservação desses costumes é manter viva a história de nosso povo.

Assim, apresentamos a matéria do presente Projeto de Lei.

MAICO SERAFINI BETTO
Prefeito Municipal de Vila Maria